

-----ACTA N.º 19-----

-----Aos 27 dias do mês de Setembro de 2011, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Vice Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqt.º Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Dr. Hugo Miguel Fernandes Martins-----

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara uma vez que se encontrava na cidade de Ouro Preto, no Brasil, em representação do Município, pelo que a Câmara deliberou considerar a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Directora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura de acta n.º 15 da reunião ordinária de 19/07/2011, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas n.ºs 16, 17 e 18, das reuniões ordinárias de 02/08/2011, 30/08/2011 e 13/09/2011, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Presente documento em epígrafe referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 886.407,36.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA A OURO PRETO – BRASIL – CONCURSO INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO DENOMINADO “BANG”:**-----

-----O Vice Presidente informou o Executivo que a visita do Sr. Presidente da Câmara a Ouro Preto, no Brasil, está a revelar-se profícua, uma vez que está a ser preparada uma parceria interessante na sequência do projecto em título.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:**-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 63/2011, de 16/02/2011, o Sr. Vice Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 329/2009 – ELIZABETE MARTINHO FRANCO – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA PRINCIPAL – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----O munícipe Luís Miguel Silva, em representação da requerente informou que em reunião com o Sr. Vereador do Urbanismo, foi-lhes pedido que apresentassem uma proposta para a ocupação da área urbanizável, o que já fizeram, mas a mesma representa, para a requerente, cerca de mais de 165.000,00€ acrescido de IVA, o que tornará inviável a construção.-----

-----O Vereador do Sector de Urbanismo, Arqt.º Bruno Ferreira, informou que os serviços técnicos propuseram que a requerente efectuasse as infra-estruturas até à habitação que já existe numa das parcelas, uma vez que se trata de um prédio dividido em cinco parcelas.-----

-----Referiu que ainda não viu a proposta efectuada, mas pensa remeter o processo ao Gabinete Jurídico para análise.-----

-----O Sr. Vice Presidente sensibilizou o munícipe para o facto de, nas áreas urbanizáveis, ser da responsabilidade dos respectivos promotores.-----

-----O munícipe afirmou que não pretendem promover um loteamento, pois a divisão já está feita.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Paulo Bento anotou que a Câmara apenas está a pedir o cumprimento do que está definido. No entanto, tendo em conta a situação económica do País e que alguém pretende fazer algo, entende que a Câmara deve repensar o processo, e ver se, por exemplo, faz sentido ter, naquele local, passeios com 2,5m de largura.-----

-----Assim, e sem desrespeitar a lei, os eleitos do PSD estão disponíveis para analisar este processo.-----

-----O Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, referiu que há questões de ordem legal que não poderão ser ultrapassadas, por isso o processo carece de uma solução de conjunto.-----

-----Por último o Sr. Vice Presidente aconselhou o munícipe a aguardar, uma vez que o processo será analisado, de modo a ser encontrada uma solução.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ARISTIDES MARIA PEREIRA:**-----

-----O Sr. Vice Presidente recordou o falecimento do Dr. Aristides Maria Pereira, em Coimbra, no passado dia 22/09/2011, aos 87 anos.-----

-----Salientou as suas qualidades humanas e no desempenho das suas funções políticas, tendo sido o primeiro Presidente da República de Cabo Verde.-----

-----Referiu ainda que o Dr. Aristides Pereira viveu, durante alguns anos em Torres Vedras, onde

ainda tem amigos.-----

-----Assim, perante a perda de um vulto de reconhecido valor internacional, propôs que ficasse registado em acta um voto de pesar pelo seu falecimento e que fosse apresentadas à família as condolências do Executivo.-----

-----Mais propôs que viesse a ser atribuído o seu nome a uma das artérias da cidade, logo que tal seja possível, em homenagem à sua memória.-----

-----A Câmara deliberou aprovar na íntegra a proposta apresentada e proceder em conformidade.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO BERNARDES SANTOS:**-----

-----O Sr. Vice Presidente Carlos Bernardes informou que faleceu o funcionário municipal António Bernardes Santos que se encontrava ao serviço da Fiscalização Municipal.-----

-----Recordou o seu desempenho enquanto funcionário da Autarquia, bem como as qualidades humanas que sempre demonstrou no exercício das suas funções, pelo que propôs que ficasse em acta um voto de pesar pelo seu falecimento e que fossem apresentadas, à família, as condolências do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar e proceder em conformidade.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-FUNCIONÁRIO SR. ARMINDO CUNHA:**-----

-----O Sr. Vice Presidente Carlos Bernardes, informou que faleceu recentemente o ex-funcionário da Câmara Sr. Armindo Cunha, pessoa de muita estima por parte de superiores hierárquicos e colegas que chefiou durante muito tempo o serviço de carpintaria da Câmara.-----

-----Assim propôs que ficasse lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Armindo Cunha e que fosse apresentado à família votos de condolência em nome de todo o Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar e proceder em conformidade.-----

**DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – “UMA REFORMA DE GESTÃO, UMA REFORMA DE TERRITÓRIO E UMA REFORMA PÚBLICA”:**-----

-----A propósito do documento em título apresentado no dia 26/09/2011, pelo Senhor Primeiro Ministro, ao País, o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que o Executivo, de Torres Vedras, assim como de todas as Câmaras Municipais do País, terá que analisar o documento e ver o que representa para o concelho.-----

-----Disse que do pouco que leu, verificou que o mesmo trará alterações significativas do ponto de vista geográfico das freguesias.-----

-----Assim, propôs que venha a ser criada uma comissão no seio do Executivo que comece desde já o trabalho de análise do documento uma vez que o calendário é muito apertado.-----

-----Informou que a Assembleia Municipal também irá falar deste assunto na próxima sessão.-----

-----Considerou que algumas situações são preocupantes, mas da parte dos eleitos pelo PSD há total disponibilidade para discutir esta matéria, podendo a Comissão ser constituída na presente reunião ou na próxima após agendamento.-----

-----O Sr. Vice Presidente considerou esta questão bastante pertinente, mas entende que primeiro o documento deve ser mais aprofundado, uma vez que os critérios abordados são muito latos.-----

-----Assim, sugeriu que a Câmara aguarde, uma vez que este documento, por enquanto não passa de intenções, embora algumas tenham lógica. Tudo deverá ser analisado caso a caso pois trata-se de um documento muito genérico.-----

-----Na sua opinião a parte do ordenamento do território e o caso das Chefias tem que ser muito bem analisado em relação ao caso específico de Torres Vedras.-----

-----Agradeceu a disponibilidade dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

### **VIATURA MÉDICA DE EMERGÊNCIA E REANIMAÇÃO (VMER) AFECTA AO CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse ter tomado conhecimento que a viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) afecta ao Centro Hospitalar de Torres Vedras, não está a trabalhar durante o dia, estando ao serviço apenas durante a noite, ao que tudo indica por falta de pessoal.-----

-----Assim, propôs que a Câmara questione com urgência o Centro Hospitalar sobre o ponto de situação da viatura, quais as causas que levaram à decisão de paragem durante o dia e o que se perspectiva para o futuro.-----

-----Entende o Sr. Vereador que esta é uma situação que muito afecta os munícipes de Torres Vedras, mas também dos concelhos vizinhos que eram servidos por esta viatura.-----

-----O Sr. Vice Presidente afirmou que teve conhecimento desta medida no último fim de semana e, nessa sequência, falou com o Director do Centro Hospitalar de Torres Vedras que lhe disse que estão a ser feitas negociações com as equipas médicas o que irá permitir que a VMER permaneça activa em Torres Vedras durante todo o dia.-----

-----Considerou que esta é uma unidade fundamental no socorro à população e por isso tem que continuar ao seu serviço, apesar da dificuldade de gestão dos recursos humanos.-----

-----Assim, e dado tratar-se de uma preocupação ao nível do bem-estar da população disse que a Câmara deve questionar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras sobre este assunto.-----

-----A Câmara deliberou solicitar ao Centro Hospitalar de Torres Vedras informação quanto à situação da viatura Médica de Emergência e Reanimação, tendo em conta que se trata de um veículo

necessário à região, que dá resposta a uma necessidade premente da população utente do Centro Hospitalar, abrangendo cinco concelhos.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**SECCÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA - EMPREITADA DA EXECUÇÃO DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO DOS LARGOS DE SÃO PEDRO E WELLINGTON E ARRUAMENTOS”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACCÃO DESIGNADO POR TORRES AO CENTRO - CONCURSO PÚBLICO – AO ABRIGO DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO – PROCESSO 199/E/CP/2011 - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/09/2011, através do qual aprovou o relatório final da análise efectuada pelo Júri às propostas apresentadas, relativamente à empreitada em título, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propondo a adjudicação da empreitada nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta, ao concorrente Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de € 532.902,75 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para a presente obra, prevê-se a seguinte repartição de encargos, a qual se encontra devidamente aprovada, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho:-----

-----Ano 2011 - € 87.304,29 (IVA Incluído)-----

-----Ano 2012 - € 477.572,63 (IVA Incluído)-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/09/2011, através do qual aprovou o relatório final da análise efectuada pelo Júri às propostas apresentadas, relativamente à empreitada em título, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a adjudicação da empreitada nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta, ao concorrente Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de € 532.902,75 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**SECCÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS LARGOS DE S. PEDRO E WELLINGTON E ARRUAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACCÃO DESIGNADA POR TORRES AO CENTRO - CONCURSO PÚBLICO – CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO – APROVAÇÃO DA**

**MINUTA:**-----

-----Informação n.º 440, da Secção de Contratação Pública, datada de 21/09/2011, a qual dá conhecimento que foi adjudicada à Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A, a empreitada em título.-----

-----Uma vez que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, a minuta deverá ser aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Submete-se ao Executivo a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da lei.-----

**SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE BLOCOS HABITACIONAIS NO BAIRRO BOAVISTA-OLHEIROS – PROJECTO MAIS BOAVISTA - CONCURSO PÚBLICO – CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO – PROCESSO 129/E/CP/2011:**-----

-----Informação n.º 430, da Secção de Contratação Pública, datada de 12/09/2011, a qual dá conhecimento que a Câmara na reunião de 07/06/2011, deliberou nomear o seguinte júri para o concurso em título: -----

-----Presidente do Júri - Eng.º Acácio Frade -----

-----1º Vogal – Dra. Mylene Gomes-----

-----2º Vogal – Jane Neves -----

-----Vogais Suplentes – Eduarda Santos e Isabel Malaquias -----

-----A 1 de Setembro de 2011, o Eng.º Frade passou à aposentação, impossibilitando assim a sua continuidade nas funções de Presidente do Júri. Neste sentido, torna-se necessário alterar a composição do mesmo, adicionando novo elemento, pelo que sugere a Eng.ª Isabel Policarpo. -----

-----Submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da proposta de alteração do Júri do Concurso.-----

-----A Câmara tomando conhecimento do teor da informação n.º 430/2011, da Divisão de Contratação Pública e Património, deliberou aprovar a proposta de alteração do Júri do concurso a que se refere a empreitada em título, designando para Presidente do mesmo, a Eng.ª Isabel Policarpo, em substituição do Eng.º Acácio Frade.-----

**SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PÓLIS – CONCURSO PÚBLICO – CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO – PROCESSO 202/E/CP/2911:**-----

-----Informação n.º 424, da Secção de Contratação Pública, datada de 05/09/2011, a qual dá

conhecimento que a Câmara na sua reunião de 24/05/2011, deliberou nomear o seguinte júri para o concurso em título: -----

-----Presidente do Júri - Eng.º Acacio Frade -----

-----1º Vogal - Arqt.º Jorge Martins -----

-----2º Vogal - Manuel Aires -----

-----Vogais Suplentes – Arqt.º Cesar Deus e Dra. Mylene Gomes -----

-----A 1 de Setembro de 2011, o Eng.º Frade passou à aposentação, impossibilitando assim a sua continuidade nas funções de Presidente do Júri. Neste sentido, torna-se necessário alterar a composição do mesmo, adicionando novo elemento, pelo que sugere a Eng.ª Isabel Policarpo. -----

-----Sugerem a inclusão de mais dois membros suplentes, Jane Neves e Eduarda Santos, para facilitar o acesso à plataforma electrónica de contratação pública, VortalGov. -----

-----Submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da proposta de alteração do Júri do Concurso.-----

-----Por motivos de aposentação do Presidente do Júri do concurso em título, Eng.º Acácio Frade, a Câmara deliberou aprovar a alteração do Júri nomeado em 24/05/2011, adicionando novo elemento, a Eng.ª Isabel Policarpo que presidirá.-----

-----Foi ainda deliberado aprovar a inclusão de mais dois membros suplentes, Jane Neves e Eduarda Santos, para facilitar o acesso à plataforma electrónica de contratação pública, VortalGov.-----

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE BLOCOS HABITACIONAIS NO BAIRRO BOAVISTA OLHEIROS – PROJECTO MAIS BOAVISTA - NOMEACÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DO FISCAL DE OBRA:**-----

-----No âmbito da empreitada em título, torna-se necessária a nomeação de um Coordenador de Segurança em Obra e a de um Engenheiro como fiscal de obra.-----

-----Nesta sequência propõe-se a nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, o Dr. Bruno Miguel Martins Lagarto, e a do Eng.º Paulo Mota como fiscal da obra.-----

-----A Câmara deliberou nomear como coordenador de segurança em obra a que se refere a empreitada em título, o Dr. Bruno Miguel Martins Lagarto, e o Eng.º Paulo Mota como fiscal da obra.-----

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOMEACÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA, DO FISCAL DE OBRA E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título. -----

-----No âmbito da mesma torna-se necessária a nomeação de um Coordenador de Segurança em Obra e a de um Engenheiro como fiscal de obra.-----

-----Nesta sequência propõe-se a nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, o Dr. Bruno Miguel Martins Lagarto, e a do Eng.º Paulo Mota como fiscal da obra.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde a que se refere a empreitada em título, bem como nomear o Dr. Bruno Lagarto como Coordenador de Segurança em Obra e o Engº Paulo Mota como Fiscal de Obra.-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTAS DE FREGUESIA – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 20/09/2011, através do qual aprovou a atribuição de apoios financeiros às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, designadamente para aquisição de inertes e resíduos de pedraira:-----

-----A-dos-Cunhados - € 6.500,00-----

-----Campelos - € 2.900,00-----

-----Carmões - € 4.500,00-----

-----Carvoeira - € 5.000,00-----

-----Freiria - € 900,00-----

-----Monte Redondo - € 360,00-----

-----Maceira - € 700,00-----

-----Ponte do Rol - € 2.350,00-----

-----Outeiro da Cabeça - € 4.200,00-----

-----Ramalhal – € 2.700,00-----

-----S. Pedro da Cadeira - € 10.000,00-----

-----Silveira – € 2.000,00-----

-----Turcifal - € 8.000,00”-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 20/09/2011, através do qual aprovou a atribuição dos apoios financeiros às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, designadamente, para aquisição de inertes e resíduos de pedraira.-----

**ÁREA DE ACTIVIDADE FÍSICA E SAÚDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Informação 029/AAFS/11, de 13 de Setembro na qual é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----ABSC – Deserto Invisível - € 1000 para apoio à prova de Bodyboard;-----

-----Futebol Clube S. Pedro - € 3.000 para apoio namontagem de palco no evento Ocean Spirit;-----

-----AKL – Associação de KicKboxing de Lisboa - € 400, para apoio à participação do atleta Alexandre Sousa no Campeonato da Europa.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros acima indicados, excepto o apoio proposto ao Futebol Clube de São Pedro, o qual foi retirado da proposta, uma vez que o mesmo foi aprovado na reunião de 30/08/2011, pelo que deverá a Secção de Contabilidade proceder à descabimentação do valor de € 3.000,00.-----

**REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/19, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16/09/2011, através do qual aprovou a 3ª Revisão ao Orçamento para 2011, e que consiste na criação das rubricas necessárias que permitam ao Departamento de Ambiente e Sustentabilidade efectuar contratos de emprego – Inserção e Emprego Inserção+ para funções de cantoneiro de limpeza e condutor de viaturas de resíduos urbanos.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16/09/2011, através do qual aprovou a 3ª Revisão ao Orçamento para 2011.-----

-----Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, foi ainda deliberado remeter o documento em título ao órgão deliberativo.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 232/2011, da Secção de Contabilidade, com data de 21/09/2011, da qual constam 11 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 9.193,99.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 9.193,99, conforme constada informação n.º 232/2011, de 21/09/2011 da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----1 - Processo CD/19/2011 António José Inácio Marques, parcela de terreno, situada na localidade

de A-dos-Cunhados, da mesma Freguesia, com a área de 2.880,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1996, e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 14, secção “CCC” da referida Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 14.400,00.-----

-----2 - *Processo CD/21/2011 – António Francisco Bonifácio e Filhos, Lda.*, parcela de terreno, situada na localidade de Carreiras, na Freguesia de Carvoeira com a área de 1.660,27m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1534, e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 67, secção “J” da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, estacionamento e área verde e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 8.301,35-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 554/87 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA LUZ – ADAPTAÇÃO/REMODELACÃO/AMPLIACÃO DE LAR DE IDOSOS (ESPECIALIDADES) – RUA DA PARADA MILITAR, 12 – PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O projecto de arquitectura de ampliação e alteração do Lar Nossa Senhora da Luz no Casal das Paradas, foi aprovado em 28/04/2009. -----

-----Posteriormente o requerente veio solicitar o faseamento da obra, que mereceu parecer favorável por parte da Segurança Social e que é composto por 3 fases cuja calendarização para entrega dos projectos de especialidade é a seguinte: -----

-----1ª fase - projectos de especialidade já entregues; -----

-----2ª fase - Projectos de especialidade a entregar 6 anos após a aprovação do faseamento; -----

-----3ª fase - Projectos de especialidade a entregar 12 anos após o faseamento. -----

-----Os serviços técnicos informam que apesar de serem prazos bastante dilatados no tempo, o n.º 1 do artigo 59º do RJUE refere que a câmara apenas poderá fixar prazos diferentes para apresentação dos projectos de especialidade por motivos de interesse público devidamente fundamentado. -----

-----Tratando-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a calendarização da obra que é a seguinte:-----

-----1ª fase - 12 meses -----

-----2ª fase - 12 meses -----

-----3ª fase - 36 meses -----

-----Propõem a aprovação do faseamento da obra à consideração superior, atendendo ao referido no

ponto 4 do parecer dos serviços técnicos.-----

-----Em caso de deferimento propõem a aprovação das especialidades da 1ª fase.-----

-----A Câmara deliberou aprovar os seguintes prazos para o faseamento da obra a que se refere o processo em título:-----

-----1ª fase – 12 meses-----

-----2ª fase – 12 meses-----

-----3ª fase – 36 meses-----

-----Mais foi deliberado aprovar os projectos de especialidades referentes à 1ª fase.-----

-----Por último foi deliberado notificar o requerente para apresentar os projectos de especialidades da 2ª fase, a entregar 6 anos após a aprovação do faseamento e os projectos de especialidades da 3ª fase, a entregar 12 anos após aprovação do faseamento, os quais estão indicados no parecer dos serviços técnicos emitido em 09/09/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS 3327/97 – JOÃO MANUEL DUARTE GOMES E JOAQUIM JOSÉ BAGINA VINTÉM – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 25/98 – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informam que foi pela Comissão de Vistorias de Recepção de Obras Públicas, Empreitadas e Loteamentos, efectuada vistoria em 27/07/2011, a qual teve por objectivo proceder à vistoria dos trabalhos de infra-estruturas para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização a que se refere o processo de loteamento em título.-----

-----Após rectificação das anomalias detectadas na vistoria efectuada às obras de urbanização do loteamento, considera a Comissão que as infra-estruturas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Loteamento a que se refere o processo em título e, nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas em causa.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02 – 2178/92 – JOÃO MANUEL DUARTE GOMES E OUTRO – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 8/97 - CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informam que foi pela Comissão de Vistorias de Recepção de Obras Públicas, Empreitadas e Loteamentos, efectuada vistoria no dia 29/06/2011, a qual teve por objectivo proceder à vistoria dos trabalhos de infra-estruturas para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização a que se refere o processo em título.-----

-----Após rectificação das anomalias detectadas na vistoria, considera a Comissão que as infra-estruturas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Loteamento a que se refere o processo em título e, nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas em causa.-----

**PROCESSO DE OBRAS PR 65/09 – BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – URBANIZAÇÃO PONTE DO ROL –  
LOTE 22 – PONTE DO ROL - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - FREGUESIA DE  
PONTE DO ROL:**-----

-----O requerente solicitou à Câmara Municipal a emissão de uma licença especial para acabamentos, ao abrigo do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, para terminar a obra de construção de uma moradia unifamiliar licenciada com o Alvará de Licenciamento de construção n.º 604, de 19/06/2006, tendo o pedido sido deferido.-----

-----O Serviço de Fiscalização Municipal informa que as obras não se encontram concluídas.-----

-----Submete-se ao Executivo, para declaração de caducidade, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71, do mesmo diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou suspender a declaração de caducidade da Licença a que se refere o processo em título devido ao facto de terem existido sucessivos averbamentos, com a consequente transição de proprietário.-----

-----Nessa sequência e dado, que não foi dada resposta ao ofício 2802 da CMTV, de 17/05/2011, foi deliberado notificar o requerente que de harmonia com o disposto no n.º 5 do art.º71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe de um prazo de 10 dias para se pronunciar quanto à submissão do processo em título a despacho de caducidade, uma vez que:-----

-----A Licença ou a admissão de comunicação prévia para realização de operações urbanísticas, bem como a licença ou admissão de comunicação prévia para realização de operação de loteamento, que exija a realização de obras de urbanização, caduca ainda:-----

-----Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do prazo previsto no n.º 1 do artigo 36º.-----

-----Por último foi deliberado informar o requerente que no caso de ser declarada a caducidade, entende-se a obra como não licenciada, podendo, neste caso, ser ordenada a demolição total ou parcial da obra, nos termos do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção. -----

**PROCESSO DE OBRAS OP 182/11 – RICARDO JORGE FERREIRA DA SILVA –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASALINHOS DE ALFAIATA –  
FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, localizada num prédio urbano com a área de 3.003m<sup>2</sup>, identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Casalinhos de Alfaiata, perímetro urbano de nível III.-----

-----Nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal.-----

-----Os serviços técnicos informam que o projecto não põe em causa o correcto ordenamento do local visto localizar-se junto a uma via pública.-----

-----Acrescentam que não são permitidos rampeamentos na via pública, pelo que deve o requerente apresentar projecto do muro corrigido, de forma a que seja demonstrado que os rampeamentos se efectuam em domínio privado.-----

-----Informam ainda que no espaço compreendido entre a valeta e o muro devem ser evitados taludes. Esse espaço deve ser objecto de tratamento com gravilha. Deve apresentar planta de implantação, cortes e alçado do muro corrigido em conformidade, para que não ultrapasse a altura máxima de 1,50m.-----

-----Emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 08/09/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 1204/1972 – RUI AUGUSTO DA SILVA NEVES –  
ALTERAÇÃO DE MORADIA – RUA CATARINA EUFÉMIA, Nº 22 – SANTA CRUZ –  
FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de legalização de um telheiro, anexo para garagem e alteração dos vãos do alçado posterior da habitação existente em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de Santa Cruz, perímetro urbano de nível II.-----

-----Os serviços técnicos informam que somente a habitação possui antecedentes, sendo as restantes construções a legalizar.-----

-----Mais informam que não há inconveniente do ponto de vista técnico para a legalização das alterações à fachada existente da edificação para habitação e das construções efectuadas, pois quanto a estas últimas sempre existiu no local a garagem e o telheiro, sendo estes simétricos em todas as parcelas de terreno adjacentes.-----

-----Propõem o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 06/09/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 101/2011 – FRANCISCO ALVES MARQUES –  
SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM MORADIA – RUA MANUEL ARRIAGA N.º 20 –  
BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento para a substituição e alteração de cobertura de 4 águas para 3 águas em moradia e anexo, inserida em local identificado na planta de ordenamento como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16 Torres Vedras. -----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente.-----

-----Conforme previsto no número 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, as declarações de responsabilidade dos autores dos projectos das especialidades que estejam inscritos em associações públicas constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, excluindo a sua verificação prévia pelos serviços municipais. -----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 24/08/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 39/09 – SAÚL DOS REIS CARNAXIDE – PEDIDO DE  
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CATEFICA – RUA  
MANUEL PEDRO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----A Câmara, em reunião de 25/08/2009, deliberou favoravelmente quanto ao pedido de informação prévia, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor-----

-----Vem o requerente, ao abrigo do ponto 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, solicitar a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável.-----

-----Os serviços técnicos propõem a aprovação do pedido, passando a correr novo prazo de um ano para efectuar a apresentação do pedido de licenciamento.-----

-----A Câmara deliberou declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 185/2011 – MARIA DE LURDES MARTINS HENRIQUES  
ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA – RUA  
PRINCIPAL DO BREJO – CASAL DO BREJO – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um muro, confinante com a via pública, a inserir em

local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Campelos, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela sub UOPG 05 a) – Casal do Brejo. -----

-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----

-----Tratando-se de um muro de vedação com um afastamento de 5,25m ao eixo da via pública e a localização do prédio praticamente no limite da Área Urbanizável, os serviços técnicos consideram que a proposta não coloca em causa o traçado e dimensionamento do arruamento ou outras infraestruturas urbanísticas, bem como a organização futura da área envolvente. -----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 24/08/2011.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente e pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 13/09 a 26/09/2011, num total de 12 despachos em processos de obras e requerimentos, sendo 8 do Presidente da Câmara e 4 do Vereador do Urbanismo.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**1º ADITAMENTO À AGENDA N.º 19:**-----

**PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS**

**JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades relacionadas com a manutenção de espaços verdes:-----

-----A-DOS-CUNHADOS - € 45.000,00-----

-----CAMPELOS - € 18.000,00-----

-----FREIRIA - € 4.500,00-----

-----MACEIRA - € 9.500,00-----

-----CARVOEIRA - € 8.000,00-----

-----DOIS-PORTOS - € 14.000,00-----

-----MAXIAL - € 2.000,00-----

-----MONTE REDONDO - € 2.000,00-----

-----PONTE DO ROL - € 17.000,00-----

-----OUTEIRO DA CABEÇA - € 6.500,00-----

-----RAMALHAL - € 9.500,00-----

-----S.PEDRO DA CADEIRA - € 8.000,00-----

-----SANTA MARIA - € 25.000,00-----

-----SILVEIRA - € 70.000,00-----

-----S. MAMEDE DA VENTOSA - € 7.000,00-----

-----TURCIFAL - € 30.000,00”-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artigo 66º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, aprovar a celebração de protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas, de modo a desenvolverem as actividades relacionadas com a manutenção de espaços verdes.-----

**PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----MAXIAL-----

-----Obras em Ereira e Loubagueira - € 12.100,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Aquisição de equipamento para o parque verde - € 4.500,00-----

-----SANTA MARIA-----

-----Obras em Orjariça - € 12.000,00-----

-----SILVEIRA-----

-----Obras em Santa Cruz - € 17.300,00”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou aprovar a celebração de Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas, de modo a desenvolverem os trabalhos enunciadas.-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:**-----

-----Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----CASA DO POVO DO TURCIFAL-----

----- (Apoio para gestão corrente) - € 15.000,00”-----

-----A Câmara no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão do apoio financeiro acima indicado.-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE FREGUESIA:-**

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Aquisição de equipamento para a Junta de freguesia - € 5.000,00-----

-----RUNA-----

-----Obras no cemitério de Runa - € 14.150,00”-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição de apoios financeiros às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----

**2º ADITAMENTO Á AGENDA Nº 19:**-----

**MERCADO MUNICIPAL:**-----

-----Presente Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“ Considerando que o Município de Torres Vedras mantém o objectivo de dinamizar o Mercado Municipal, cuja entrada em funcionamento ocorreu há pouco mais de um ano, dado que este

equipamento constitui uma referência socioeconómica e urbana muito forte, razão pela qual foi a operação vital e catalisadora das previstas no projecto Torres ao Centro, integrado no Programa Polis XXI – Política das Cidades, Parcerias para a Regeneração Urbana, e que tal desiderato só será alcançado com uma intervenção que, para além da modernização física, garanta formas de gestão e promoção mais flexíveis.-----

-----Considerando que no contexto do comércio de proximidade, o equipamento Mercado Municipal de Torres Vedras pela ampla oferta e variedade de produtos alimentares perecíveis e pela sua localização estratégica no centro da cidade tem cumprido os fins a que se destina.-----

-----Considerando que nos termos das disposições conjugadas dos artigos 16º, alínea f) da Lei nº 159/99, de 14/09, 53º, nº 1 alínea q) e nº 2 alínea l) e 64º, nº 2 alíneas f) e m), todos da Lei nº 169/99, de 18/09 (LAL), o Município de Torres Vedras dispõe de atribuições e competências para investimentos na construção e gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal, designadamente, em Mercados Municipais e que conforme o previsto nas alíneas b) e f) nº 2 do artigo 21º da Lei nº 53-F/2006, de 20/12, as empresas encarregues da promoção e desenvolvimento local podem desenvolver actividades que integrem as atribuições das respectivas entidades instituidoras nos domínios da gestão do património edificado, nomeadamente de equipamentos colectivos e da promoção do desenvolvimento urbano.-----

-----Considerando que de acordo com o artigo 4º dos Estatutos da Promotorres, EEM, o seu objectivo social inclui a gestão de equipamentos e que nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos a celebração de contratos entre o Município de Torres Vedras e a Promotorres, EEM, está desobrigada do cumprimento dos procedimentos de contratação pública previstos na parte II do mesmo Código, e que, na prática, esta entidade empresarial, pela experiência que adquiriu ao longo deste último ano está apta a gerir o Mercado Municipal.-----

-----Informo que a partir do dia 1 de Outubro e pelo período de um ano, tempo que se considera suficiente para a revisão e aprovação do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras, instrumento normativo em vigor desde meados dos anos 80, a gestão operacional do Mercado Municipal passará a caber à Promotorres, EEM, através da celebração de adequado instrumento contratual cujo valor fica aquém do valor definido por lei para autorização de despesas com aquisição de serviços pelo signatário, sendo certo os custos com tal gestão corresponderão ao valor das receitas provenientes da cobrança de taxas e rendas do próprio equipamento”-----

-----O Sr. Vice Presidente Carlos Bernardes considerou que a celebração do instrumento contratual proposto é um passo importante para que a promotorres possa ter um papel mais activo no mercado.-

-----Pretende-se desta forma ser mais eficazes e objectivos na gestão do mercado municipal.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou se a cedência do espaço ao serviço social também ficará contemplada.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que esse espaço, bem como duas lojas e 3 bancas ficarão sob a responsabilidade da Câmara, pois terão que ser feitos os concursos para a adjudicação dos espaços e a cedência ao serviço social.-----

-----A Promotorres ficará todas as ligações entre os operadores e a Câmara e será uma experiência por um ano, se então se verificar que melhorou a eficiência e o funcionamento do mercado será feito novo contrato, se assim não acontecer, o assunto será novamente analisado.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins questionou por que razão não foi apresentado um protocolo para a delegação de competências.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que não haverá qualquer protocolo uma vez que o instrumento adequado é o contrato de prestação de serviços.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Hugo Martins afirmou que, face à polémica que se está a verificar com as empresas municipais, tem algum receio que algo não corra bem com a Promotorres. Assim, na sua opinião este não é o momento oportuno para transferir competências, pois tem dúvidas que a Promotorres possa substituir, uma vez que lhe constou que as empresas municipais que tenham mais de 58% de receita proveniente das Câmaras Municipais irão desaparecer.-----

-----Entende que, deste modo, irá aumentar mais a dependência da Promotorres face à Câmara Municipal, numa altura em que não é o momento indicado para o fazer.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que também se comenta que três anos de prejuízo consecutivo também é motivo para acabar com empresas municipais, mas no caso em análise não se trata de um protocolo mas de uma prestação de serviços.-----

-----Afirmou que é essencial a Promotorres celebrar o contrato de prestação de serviços para que possa receber o dinheiro dos operadores, pois actualmente e a Promotorres não pode fazer a cobrança directa.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins questionou que se por qualquer motivo, a Promotorres não for viabilizada terá que ser a Câmara a receber o mercado, ao que o Vereador Dr. Sérgio Galvão respondeu afirmativamente uma vez que a Promotorres é 100% da Câmara, logo o que hoje é delegado pode sempre ser avocado ou revogado.-----

-----Por sua vez o Sr. Vice Presidente esclareceu que o actual quadro legal não permite à Câmara celebrar um Contrato-Programa com a Promotorres, daí que a opção tenha recaído sobre a contratação de prestação de serviços.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão assumiu o compromisso de facultar a todos os Vereadores o contrato a celebrar.-----

-----Por último o Sr. Vice Presidente informou que o Regulamento de funcionamento do Mercado terá que ser elaborado e apresentado ao Executivo e, nessa altura verão qual é a forma mais correcta

de gerir o espaço. Por outro lado também está expectante para ver o que irá acontecer à Promotorres, na certeza de que se a mesma não cumprir os critérios fixados para as empresas municipais, então nenhuma cumprirá. Na sua opinião a experiência da Promotorres em Torres Vedras tem funcionado bem.-----

-----Afirmou ainda que, nesta fase, apenas se pretende ter informação clara sobre esta matéria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**FILME DOCUMENTÁRIO PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão convidou todos os membros do Executivo a acompanhá-lo numa visita ao Pátio Alfazema onde estão a decorrer as filmagens do filme em título.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 10 horas e 40 minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pela Directora de Departamento de Administração Geral, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em regime de substituição, ao abrigo do Despacho n.º 8436, de 01/07/2011.-----

---

---